

ORIENTAÇÕES DE INSCRIÇÃO

PLENÁRIA MUNICIPAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS / JUNDIAÍ - GESTÃO 2014/2016

Seguimentos Representantes de movimentos, entidades e organizações; Representantes de Trabalhadores do SUAS; Representantes de usuários do SUAS

Plenária: Dia 30 de julho de 2014 – 17h30 – CRIJU- CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO DE JUNDIAÍ

Inscrição: De 23 de julho a 28 de julho, até às 16:00 horas do dia 28/julho/2014 na SEMADS- Senador Fonseca, 605, Centro, Jundiaí/SP

De acordo com Lei 8.265, de 16 de julho de 2014, artigo 15, são aptos a representar a Sociedade Civil:

I – (03) Representantes de movimentos, entidades e organizações inscritas no CMAS e que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos, que possuam finalidade pública, tenham transparência em suas ações, não dependam de contraprestação do usuário e que tenham por objetivos: (3 TITULARES E 3 SUPLENTES)

a) **atendimento**: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, realizam serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial e de defesa de direitos sócio-assistenciais, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, conforme preconizado na LOAS, na PNAS, portarias do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS e normas operacionais.

b) **assessoramento**, defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos, pela construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, conforme a LOAS, a PNAS e suas normas operacionais,

c) **assessoria técnica**: aquelas que prestam assessoria política, técnica, financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para intervenção nas esferas políticas, sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam colaborar na criação de soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SER APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- **Formulário 1** assinado pelo representante legal da entidade.

II - Representantes de Trabalhadores do SUAS: (3 TITULARES E 3 SUPLENTES)

a) um (1) representante de organização de trabalhadores do SUAS, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e nas Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB-SUAS-2012 e NOB-RH-SUAS-2006

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SER APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- **Formulário 2** indicando 01 representante das instituições acima assinado pelo seu representante legal
 - Estatuto (cópia simples)
 - Ata da Assembleia da última eleição (cópia simples)
- b) dois (2) representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiá, preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado e que comprovadamente exerçam suas atividades no Município de Jundiá.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SER APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- **Formulário 3** indicando os 04 eleitos (2 titulares e 2 suplentes) na assembleia do FÓRUM
- Ata de constituição
- Ata de eleição

III - Representantes de usuários do SUAS (3 TITULARES E 3 SUPLENTE): pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados sob diversas formas, em grupos, coletivos, comissões que tenham como objetivos a luta por direitos.

São critérios para comprovação da legitimidade das entidades, movimentos, organizações e grupo de usuários interessados em participar da eleição:

- a) os usuários poderão ser indicados por entidades da rede socioassistencial devidamente inscrita no CMAS ou pelos CRAS, CREAS;
- b) no caso de movimentos ou usuários organizados, caberá comprovação através de registro que demonstrem as suas atividades e lista nominal assinada, com número de documento de identidade de, pelo menos, 20 (vinte) integrantes e da qual conste também a indicação de seu representante;

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIOS A SER APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- **Formulário 4** indicando 01 representante dos usuários